MEMORIAL DESCRITIVO

Pintura e Manutenções na Unidade Básica de Saúde Estevam Carraro

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais para a execução dos serviços de pintura e manutenções na Unidade Básica de Saúde Estevam Carraro, a partir do projeto e demais documentos técnicos anexos.

2. DIRETRIZES PARA A OBRA

2.1 Vistoria e condições do local

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar vistoria no local de execução para verificar as condições gerais necessárias à execução do objeto, tais como localização, acessos, disponibilidade de água e energia, área para estoque de materiais, condições do entorno, condições de segurança e eventuais interferências. Cabe à CONTRATADA conferir todas as medidas antes do início dos serviços.

No local há disponibilidade de água e energia elétrica, a serem utilizadas para a execução das obras.

2.2 Responsabilidade técnica

A obra deverá ser acompanhada, em todas as suas fases, pelo Responsável Técnico pela execução da obra da CONTRATADA, Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro, conforme atribuições profissionais e responsabilidades legais. A CONTRATADA deverá manter, ainda, funcionário responsável no canteiro de obras, apto a prestar esclarecimentos à Fiscalização sempre que necessário.

2.3 Controle de qualidade dos serviços e materiais

O controle de qualidade dos serviços, materiais, equipamentos e métodos executivos será de responsabilidade integral da CONTRATADA. Todos os materiais e acabamentos deverão atender às normas da ABNT e exigências do Inmetro. A não execução dos serviços dentro dos padrões técnicos implicará na sua não aceitação pela Fiscalização, cabendo à CONTRATADA realizar os reparos, substituições ou refazimentos necessários, sem ônus para a Administração Pública.

2.4 Mão de obra e conduta dos trabalhadores

A mão de obra deverá ser especializada e compatível com cada serviço. O acesso às dependências da obra será restrito aos funcionários autorizados. Qualquer conduta inadequada comunicada pela Fiscalização deverá ser objeto de providências imediatas pela CONTRATADA.

2.6 Segurança e medicina do trabalho

Todos os funcionários deverão seguir os padrões de segurança exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho. Ficará a cargo da CONTRATADA o fornecimento, a orientação e a fiscalização do uso correto de EPIs e EPCs. Trabalhos em altura somente poderão ser realizados por profissionais habilitados, treinados e equipados com cintos de segurança e dispositivos de proteção adequados.

2.7 Máquinas, equipamentos e ferramentas

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários. O transporte, operação, manutenção e guarda desses equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem ônus adicional para o Município.

2.8 Gerenciamento de resíduos da construção civil

A CONTRATADA será responsável pela segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando a legislação vigente. O canteiro de obras deve ser mantido limpo e organizado, com o uso de caçambas apropriadas e apresentação de comprovantes de destinação quando solicitado.

2.9 Segurança patrimonial e controle de acesso

A CONTRATADA é integralmente responsável pela segurança patrimonial do canteiro de obras, incluindo a proteção contra furtos, roubos, vandalismo, depredações e invasões, bem como pela guarda de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e instalações provisórias existentes no local. Também deverá proteger as áreas públicas adjacentes evitando danos a calçadas, redes existentes e edificações vizinhas.

Cabe à CONTRATADA adotar medidas de segurança conforme julgar necessárias — tais como vigilância, sistemas de alarme, iluminação noturna, câmeras ou outros dispositivos — correndo integralmente por sua conta

os custos decorrentes.

2.11 Placa de obra

Deverá ser fixada placa de identificação da obra, conforme padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Erechim, em local visível e aprovado pela Fiscalização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Para o início das atividades, a CONTRATADA deverá executar obrigatoriamente:

- Limpeza do entorno imediato se necessário;
- Escritório/depósito de obra;
- Execução dos itens de EPC (equipamentos de proteção coletiva) e disponibilização de EPIs (equipamentos de proteção individual) para os funcionários;
- Placa de identificação da obra conforme modelo oficial.

Observações:

1. Sempre que solicitado pela gestão técnica, deverá ser apresentada amostra das especificações antes da execução.
2. As paredes não devem ser pintadas se estiverem úmidas, em nenhuma hipótese.
3. Proteger com lonas toda a estrutura e equipamentos fixos dos respingos de tintas. As salas devem ser preparadas para a pintura antes do início dos serviços.
4. A obra deverá ser permanentemente limpa.

2.2 DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO

No local indicado em projeto deverá ser executado divisória em sistema drywall, gesso acartonado. A espessura da placa deverá ser de 12,5 mm, as placas serão fixadas em montantes de aço galvanizado de 70 mm a cada 600 mm.

Deverá ser instalada uma porta de madeira semi-oca com acabamento melamínico branco, de 80x210cm, com fechadura para acesso da circulação.

2.3 PINTURA

A. Pintura fachada externa, muro e meio-fio do cercamento

Deverá ser realizado o lixamento das superfícies a serem pintadas, com o objetivo de remover sujidades, incrustações, partes soltas e irregularidades, conferindo aderência e uniformidade ao sistema de pintura. As superfícies devem estar secas, limpas e isentas de poeira antes da aplicação do fundo.

Deverá ser realizado tapa furos de todas os buracos que estiverem nas fachadas.

Deverá ser aplicada impermeabilização de superfície com argamassa polimérica/membrana acrílica, 3 demãos, na base da edificação, com 1,00m de altura, afim de proteger a parte interna de infiltrações.

Deverá ser feita a correção de todas as fissuras com selante acrílico flexível.

Para a pintura das fachadas, aplicar fundo selador acrílico como base e pintura com tinta acrílica semi-brilho (2 demãos ou mais) nas tonalidades azul escuro e Off White. As cores deverão ser testadas e aprovadas pela fiscalização.

B. Pintura Interna

Deverá ser realizado o lixamento das superfícies a serem pintadas, com o objetivo de remover sujidades, incrustações, partes soltas e irregularidades, conferindo aderência e uniformidade ao sistema de pintura. As superfícies devem estar secas, limpas e isentas de poeira antes da aplicação do fundo.

Deverá ser realizado tapa furos de todas os buracos que estiverem nas paredes.

A pintura dos forros somente será realizada após o conserto das coberturas.

As paredes internas deverão ser pintadas com fundo selador acrílico (1 demão), e pintura esmalte epóxi base d'água (2 demãos ou mais). A divisória de gesso acartonado deverá ser pintada com fundo selador acrílico (1 demão), massa látex (2 demãos) e pintura esmalte epóxi base d'água (2 demãos ou mais). Os tetos internos deverão ser pintados com fundo selador acrílico (1 demão), e tinta látex acrílica acetinada (2 demãos ou mais).

Todas as pinturas devem obter um acabamento satisfatório, em cor a ser escolhida pela Fiscalização.

C. Pintura das portas de madeira

Aplicação de tinta de acabamento pigmentada, tipo esmalte sintético acetinado, sobre superfícies de madeira, em duas demãos, respeitando o intervalo entre demãos indicado pelo fabricante. Deve ser precedida de lixamento e preparo adequado da superfície.

As demãos devem ser aplicadas com intervalo suficiente para a secagem indicada pelo fabricante,

garantindo cobertura uniforme, ausência de escorrimentos, falhas e diferenças de tonalidade.

D. Pintura de esquadrias metálicas

Aplicação de tinta alquídica de fundo, tipo zarcão, a rolo ou pincel, sobre superfícies metálicas (exceto perfis), executada em obra, por demão. Tem por finalidade a proteção anticorrosiva do substrato metálico, servindo de base para o acabamento. Após, aplicação de tinta acrílica de acabamento, a rolo ou pincel, sobre superfícies metálicas (exceto perfis), executada em obra, em duas demãos. Deve ser garantido uniformidade de cor e proteção da superfície. O resultado final deve apresentar cobertura uniforme, ausência de falhas, escorrimentos, bolhas e diferenças de tonalidade, garantindo a proteção e o acabamento estético da superfície metálica.

2.4 BATEMACA

Os protetores de parede existentes deverão ser removidos antes da pintura, e após a completa secagem deverá ser instalado novos batemacas, visando a durabilidade da pintura, humanização e conforto dos pacientes. O batemaca deverá ser em rolo, flexível, com 20cm de altura, tonalidade azul, em PVC vinílico.

2.5 PASSEIO ACESSO

Sobre o contrapiso existente, deverá ser assentado porcelanato antiderrapante, com dimensões mínimas de 60x60 cm, classe A, em cor a ser aprovada pela Fiscalização, com índice de absorção de água não superior a 4%, assentadas sobre argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante. As mesmas especificações devem ser utilizadas para os rodapés, que devem ter 7 cm de altura, 60 cm de largura. Deve ser utilizada mão de obra especializada para assentamento de piso, garantindo a qualidade da execução e a fixação das peças na base. O assentamento das placas deve ser nivelado, com espaçamento uniforme.

2.6 TROCA DE VIDRO QUEBRADO

Consiste na remoção dos vidros canelado quebrados ou trincados, sem reaproveitamento do material, incluindo o transporte e a destinação adequada dos resíduos. A execução deve preservar os caixilhos e as alvenarias adjacentes, evitando danos às esquadrias e aos revestimentos. Todos os vidros com danos deverão ser substituídos por novos vidros, com as mesmas características físicas.

2.7 COBERTURA

Deverá ser realizada manutenção na cobertura afim de eliminar as infiltrações aparentes na laje de cobertura.

Conforme a necessidade deverá ser realizada a troca de calhas e rufos, e a perfeita vedação com selante poliuretano. As calhas e deverão ser em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimentos de 33cm. A vedação entre calhas, rufos, algeroz, alvenaria deverá ser executada com primor e por mão de obra especializada.

Deverá ser aplicado selante poliuretano em todos os pontos que for detectada infiltração na laje. Deverão ser feitos testes a fim de comprovar a estanqueidade do telhado antes do recebimento provisório da obra.

2.8 ILUMINAÇÃO

As luminárias existentes deverão ser removidas e substituídas por novas luminárias painel LED, branca de 18w, 24w, 36w e 48w, luz branca, 6500k. As luminárias de 48w deverão ser no modelo retangular de 1,20x30, as demais deverão ser no modelo quadrado. Observar a planta das luminárias para realizar o serviço.

2.9 FIXAÇÃO PLACAS UBS

Após a finalização da pintura e secagem perfeita da tinta deverá ser realizada a fixação das duas placas de identificação da UBS.

3. SERVIÇOS FINAIS

Deverão ser entregues, no mínimo:

1. Edificação em plena capacidade operacional, com obra integralmente concluída, limpa, testada, regularizada e executada em conformidade com os projetos, documentos contratuais, normas técnicas e legislação aplicável;
2. Termos de garantia;
3. Laudos Técnicos, com ART/RRT, referentes aos serviços prestados a critério da Contratante;

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela Contratada através de seu Responsável Técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados.

MARIELE ARALDI NARDI:01290046000

Assinado de forma digital por MARIELE ARALDI NARDI:01290046000
Dados: 2026.10.28 15:18:29 -03'00'